Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Ensino

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO TÉCNICO

21 de novembro de 2019

No dia vinte e um de novembro de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniu-se a Câmara de Ensino Técnico, via webconferência, sob a Presidência do Diretor de Ensino Técnico, o senhor Sérgio Nery Simões, com a presença dos seguintes membros: Marisa Cruz Coser, Edilson Luiz do Nascimento, Pedro Sérgio da Silveira, Gilberto Mazoco Jubini, Morgana Simões Portugal Meriguete, Lidiane Leite Vasconcelos, Sérgio Taquini, Augusto Cesar Machado Ramos, Conceição Regina Pinto de Oliveira (representando Dayane Graciele de Jesus Miranda Contarato), Eloana Costa de Morais, Claudia da Cunha Monte Oliveira, Carlos Eduardo de Araújo Barbosa, Wagner Teixeira da Costa, Maíra Maciel Mattos de Oliveira, Bruno dos Santos Prado Moura, Marcos Antônio de Jesus, Marianna Fontes Leal, Estela Claudia Ferretti, Édiron Natalli Gomide, Sheila Faúla Muniz, Alexsandra Gomes Biral Stauffer, Carlos Roberto Coutinho, Hildegardo Seibert França, Messenas Miranda Rocha, Maria Angélica Alves da Silva Souza, Jacyara Conceição Rosa Mardgan, Virgínia de Paula Batista Carvalho e Ivan Almeida Rozário Junior. Convidados: Maria Camila Garozzi, Suzana Maria Gotardo Chambela, Leonardo Nunes Domingos, Maria Aparecida Silva de Souza, Alexandre Maia Ferreira, Mariana Biancucci Apolinário Barbosa, Renato Chaves Oliveira e Moramey Regattieri. O Diretor de Ensino Técnico, Sérgio Nery Simões, agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião para discussão da seguinte pauta: **Revisão do Regulamento da Organização Didática (ROD) da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal do Espírito Santo**. Sérgio fez a leitura do §2º do art. 79, destacando o questionamento sobre a entrega do diário impresso, se não poderia ser digital. Sérgio informou que havia feito uma consulta à arquivista da reitoria e que, segundo ela, poderia ser utilizado o arquivo digital. Todavia, ainda não havia infraestrutura para arquivo digital. Sérgio ressaltou que a preocupação era com a segurança da informação, pois havia toda uma especificidade para arquivo digital que ainda não estava disponível, de modo que seria melhor manter a forma impressa. Sérgio

mencionou que o art. 17 também se referia ao assunto e informou que as pautas deveriam ser impressas e assinadas. Todos concordaram. Houve a inclusão do inciso IV-A: “Data limite para entrega à CRA das pautas de notas e de conteúdos impressas e assinadas pelo docente”. Edilson (Campus Serra) mencionou que deveria ser inserida a Educação de Jovens e Adultos (EJA) ao inciso VII. O inciso VII ficou da seguinte forma: “período para requerer aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores e para a divulgação dos resultados, no caso de cursos concomitantes e subsequentes e EJA”. Para o art. 79, Sérgio fez a leitura do texto original e das sugestões aos §1º e §2º. As sugestões foram aprovadas: “§1° O setor pedagógico e a CRA do campus ou SA do Cefor realizarão a conferência dos registros”; “§2° O professor, após a conferência e alterações sugeridas pelos setores indicados no §1°, entregará o diário impresso e devidamente assinado à CRA do campus ou SA do Cefor”. Para o art. 44, referente à mudança de campus, Wagner (Campus Serra) sugeriu acrescentar que deveria ser efetivada a mudança após passar pelo setor pedagógico para fazer equivalência de disciplinas. Wagner citou como exemplo uma situação do Campus Serra. Édiron (FRA) explicou que o indivíduo somente se tornava aluno após a assinatura do termo de matrícula. Houve ampla discussão e após os devidos esclarecimentos, foi decidido não mexer no texto. Para o art. 48, Leonardo (Proen) explicou a sugestão e o motivo pelo qual a Comissão Central não havia acatado a referida sugestão. Houve ampla discussão e Suzana (Campus Santa Teresa) fez os esclarecimentos. Para o art. 51, a sugestão da Comissão Central foi para trocar de posição os incisos I e II. Sérgio explicou a justificativa e informou que só havia tido a troca de posição dos referidos incisos, ficando da seguinte forma: “I. estudantes de cursos pertencentes a um mesmo eixo tecnológico” e “II. estudantes com maior coeficiente de rendimento”. Para o art. 53, sobre o atendimento domiciliar, Leonardo explicou a sugestão da Comissão Central e citou o art. 2º do Decreto 1044/1969. A sugestão foi acatada e o parágrafo único ficou da seguinte forma: “Parágrafo único. Durante o período de Atendimento Domiciliar, o discente terá as suas faltas registradas e, ao final do período, as faltas serão justificadas pelo setor pedagógico do curso”. Leonardo sugeriu que os demais artigos sobre o atendimento domiciliar fossem discutidos em reunião presencial. Todos concordaram. A sugestão da Comissão Central de manutenção dos textos originais dos artigos 59, 61 e 63 foram acatadas. Os presentes retomaram a discussão do art. 44 e foi aprovado o seguinte texto como um parágrafo do referido artigo: “O estudante classificado para a mudança de campus deverá comparecer à CRA do campus ou SA do Cefor ou ao polo de apoio presencial, em um prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de mudança de curso para confirmar sua matrícula”. Para o art. 65, houve discussão sobre a retirada ou não da ementa. Moramey (Prodi)

sugeriu colocar “quando requerido” e prazo de até 20 (vinte) dias. Moramey sugeriu que fosse plano de ensino e não ementa. A sugestão foi acatada. O artigo foi aprovado com os ajustes sugeridos na reunião. Alexsandra (Campus Nova Venécia) e Moramey (Prodi) ficaram responsáveis por elaborar o texto e apresentar posteriormente. Para o art. 88, houve ampla discussão sobre recuperação paralela, conforme sugestão apresentada para inclusão no parágrafo único. Findas as discussões, a sugestão foi aprovada e o parágrafo único ficou da seguinte forma: “ Parágrafo único. Antes da reunião pedagógica intermediária deverá ter sido aplicado pelo menos um dos instrumentos de avaliação previstos no Art. 68, bem como a recuperação paralela desta avaliação”. Para o art. 89, Leonardo (Proen) explicou a sugestão e houve ampla discussão. Sérgio propôs a realização de votação para definir se seria aceito ou não o texto proposto pela Comissão Central. Os presentes debateram sobre o assunto e apresentaram algumas sugestões. Foi decidido encerrar a reunião e retomar as discussões na próxima reunião tendo em vista a complexidade do assunto e a falta de tempo hábil para o debate. Sérgio deu por encerrada a reunião. Eu, Cristiana Aparecida Reimann do Nascimento, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, vinte e um de novembro dois mil e dezenove.